

**Autopista Fernão Dias S.A.**

CNPJ/ME nº 09.326.342/0001-70 – NIRE 31.300.026.426 – Companhia aberta

**Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debituristas da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória e com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Autopista Fernão Dias S.A.**

A Autopista Fernão Dias S.A. ("Companhia" ou "Emissora") na qualidade de emissora das debêntures objeto da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória e com Garantia Adicional Real, em Série Única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como na Cláusula 8.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória, com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Autopista Fernão Dias S.A.", celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representante da comunidade dos titulares da Emissão ("Debituristas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), datado de 15 de setembro de 2022, conforme aditado em 7 de outubro de 2022 ("Escritura de Emissão"), **CONVOCAR** os Debituristas para se reunirem em Assembleia Geral de Debituristas a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, às 14:30 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams, cujo link de acesso será encaminhado aos Debituristas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital de Convocação e do material de apoio e consulta prévia aos Debituristas que se encontra, a partir dessa data, disponível a todos os Debituristas nos canais abaixo informados ("Material de Apoio"), a fim de deliberar sobre o quanto segue: **(a) Anúncia para Transferência do Controle Acionário da Concessionária:** anúncio para alterar a Cláusula 4.18.1.1(m) da Escritura de Emissão para passar a permitir expressamente a transferência do controle acionário direto da Companhia da Arteris S.A. ("Arteris") para a vencedora do Processo Competitivo, a Motiva Infraestrutura e Mobilidade S.A. ("Motiva"), em conformidade com o disposto pelo edital do Processo Competitivo nº 4/2025 para a alienação de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia ("Processo Competitivo" e "Edital de Licitação", respectivamente) e o modelo de contrato de compra e venda de ações a ele anexo ("Contrato de Compra e Venda"), e excluir a Cláusula 4.18.1.2(b) da Escritura de Emissão, em relação à obrigação de manutenção do controle societário da Emissora e da Arteris, sem que sejam instaurados os efeitos do Evento de Inadimplemento constantes da Cláusula 4.18.1.1(m) da Escritura de Emissão; **(b) Anúncia à Anulação de Evento de Inadimplemento Relacionado à Contratação de Novos Empréstimos ou Financiamentos:** anúncio para excluir a Cláusula 4.18.1.2(g) da Escritura de Emissão, de forma que a contratação, pela Emissora, de novos empréstimos ou financiamentos, incluindo a emissão de títulos e valores mobiliários, bem como a outorga de garantias para custear as atividades e obrigações por ela assumidas no âmbito do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) não seja caracterizada como um Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão; **(c) Anúncia para a Exclusão de Evento de Inadimplemento Relacionado à Não Observância dos Índices Financeiros:** anúncio para excluir a Cláusula 4.18.1.2(n) da Escritura de Emissão, de forma que a não observância dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Emissora não seja caracterizada como um Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão, e deixe de ser uma obrigação a ser observada pela Emissora a partir da eventual aprovação da presente matéria; **(d) Anúncia para Exclusão de Evento de Inadimplemento Relacionado à Restrição à Distribuição de Dividendos:** anúncio para excluir a Cláusula 4.18.1.1(f) da Escritura de Emissão, de forma que a distribuição, pela Emissora, de quaisquer pagamentos aos seus acionistas, atuais ou futuros, de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio, e/ou realizar pagamento das dívidas *intercompany* atualmente existentes e devidas pela Emissora, além das hipóteses já ressalvadas nos termos da Cláusula acima, não seja caracterizada como um Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão; **(e) Anúncia para Exoneração da Fiança Prestada pela Arteris e Alteração do Pacote de Garantias:** anúncio para alteração da estrutura de garantias das Debêntures, de modo que (i) a Fiança prestada pela Arteris (conforme prevista na Escritura de Emissão) seja integralmente exonçada; (ii) as Garantias Reais previstas na Escritura de Emissão sejam integralmente liberadas; e (iii) que garantidas obrigações decorrentes das Debêntures sejam garantidas exclusivamente por fiança bancária emitida em favor dos Debituristas por instituições financeiras de primeira linha, com *rating* mínimo igual a "AAA" em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's ("Instituições Financeiras Autorizadas" ou "Bancos Fidejossórios" e "Fiança Bancária", respectivamente), observado que a liberação da Fiança e das Garantias Reais somente ocorrerá após a apresentação da Fiança Bancária pela Emissora; **(f) Anúncia para alteração de Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), inserção de materialidades e atualização de thresholds e outros ajustes:** além dos itens previstos acima, anúncio para alteração de outros termos da Escritura de Emissão para exclusão, realocação ou ajuste de Eventos de Inadimplemento, bem como inserção de materialidades e atualização de *thresholds*, conforme ajustes propostos no *markup* da Escritura de Emissão disponibilizado aos Debituristas como Material de Apoio, os quais incluem (i) a alteração do prazo de execução do IPCA, necessário para utilização do novo parâmetro que venha a substituí-lo, constante da Cláusula 4.11.2.1 da Escritura de Emissão; (ii) a alteração da redução dos Evento de Inadimplemento relativos a descumprimentos pecuniários das Debêntures, do Evento de Inadimplemento relativo a descumprimentos pecuniários alheios às Debêntures, do Evento de Inadimplemento relativo a descumprimentos de decisões judiciais ou sentenças, do Evento de Inadimplemento relativo a reorganização societária da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a cessação, interrupção, abandono ou paralisação da Concessão; (iii) a exclusão da redação do Evento de Inadimplemento relativo a decretação do vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou operação financeira da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a redução do capital social da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a destruição ou perda de ativos relevantes da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a cessão ou promessa de cessão das obrigações e direitos da Escritura de Emissão assumidas pela Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a atos do governo que resultem na incapacidade da Emissora para gestão de seus negócios, do Evento de Inadimplemento relativo a arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a celebração de mútuos pela Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a alienação de ativos relevantes da Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a protestos contra a Emissora, do Evento de Inadimplemento relativo a obrigação de manutenção de seguros de ativos fixos da Emissora; **(v)** inclusão de novos Eventos de Inadimplemento a serem observados pela Emissora; **(v)** a transformação de Eventos de Inadimplemento Automáticos em Não Automáticos; **(vi)** a alteração dos prazos de publicação da Emissora; **(vii)** a alteração do prazo de comprovação, pelos Debituristas aplicáveis, de tratamento tributário diferenciado; **(viii)** a exclusão e alteração de determinadas obrigações adicionais, declarações e garantias da Emissora; **(ix)** a alteração de determinadas redações de obrigações do Agente Fiduciário; e **(x)** a alteração dos quóruns de deliberação e instalação de Assembleias Gerais de Debituristas, incluindo o quórum simples de aprovação e os quóruns qualificados de aprovação. **(g) Anúncia para celebração do Aditamento ao Contrato de Concessão pela Emissora,** considerando a exigência feita pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") no Edital de Licitação, no sentido de obter a anulação prévia dos Debituristas para a celebração, pela Companhia, do termo aditivo ao Contrato de Concessão, estritamente na forma e substância da minuta disponibilizada (i) pela ANTT, no website <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias/estrutura-de-contrao-de-concessao/fernao-dias/pt-br/assuntos/fernao-dias/pt-br/assuntos/caso%20competitivo/edital-e-anexo-e>, e (ii) pela Emissora, no Material de Apoio ("Termo Aditivo"); e **(h) Pagamento de Waiver Fee:** no caso de aprovação, pelos Debituristas, das deliberações constantes dos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "g" da Ordem do Dia deste Edital de Convocação (conjuntamente referidas como "Deliberações Essenciais") acima, a aprovação do pagamento de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) *flat*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, ambos apurados na data de aprovação das matérias da Ordem do Dia constantes deste Edital de Convocação ("Waiver Fee"), que, caso aplicável, será pago em até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação das Deliberações Essenciais ou em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que a Emissora comunicar e comprovar formalmente o Agente Fiduciário sobre a celebração do Contrato de Compra e Venda, o que, no primeiro caso, observado que farão jus ao recebimento do Waiver Fee aqueles Debituristas que forem titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee, sendo que o Waiver Fee será pago a tais Debituristas de forma proporcional à quantidade de Debêntures detida por cada um deles no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee. Caso, no entanto, as Deliberações Essenciais não sejam aprovadas pelos Debituristas, não será devido Waiver Fee pela Emissora aos Debituristas. "Dia Útil" significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. A Assembleia será realizada sob forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81 e da Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável. A participação do Debiturista somente ocorrerá por: (i) Envio de Boletim de Voto à Distância, conforme a Resolução CVM 81, acompanhado dos Documentos para Comprovação de Poderes (conforme abaixo definido). O Debiturista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto à Distância, conforme os termos da referida instrução, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, por correio eletrônico, este último com cópia ao Agente Fiduciário. As orientações detalhadas para envio do Boletim de Voto à Distância poderão ser acessadas por meio das páginas (<https://ri.arteris.com.br/oferta-publica/fernao-dias/>) e (<https://www.vortex.com.br/investidor/dcm>), observado que somente serão aceitos os Boletins de Voto à Distância com a manifestação dos Debituristas acerca da existência, ou não, de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da Emissão, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CFC 05, bem como no artigo 115, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável. (ii) Mediação e acesso da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), cujo link será disponibilizado aos Debituristas que enviarem os respectivos Documentos para Comprovação de Poderes (conforme abaixo definido). Caso deseje participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o Debiturista deverá anexar todos os Documentos para Comprovação de Poderes (conforme abaixo definido), necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, 13 de fevereiro de 2026, e enviá-los para os seguintes endereços de e-mail, em conjunto: [jma@vortex.com.br](mailto:jma@vortex.com.br), [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br), [ri@arteris.com.br](mailto:ri@arteris.com.br). Após a devida comprovação dos poderes de representação dos Debituristas pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, o Debiturista receberá o link e senha individual para acessar a Plataforma Digital. O Debiturista deverá elaborar as instruções descritas detalhadamente no Material de Apoio para participar da Assembleia ora convocada, em primeira e/ou segunda convocação, apresentando os seguintes documentos ("Documentos para Comprovação de Poderes"): (i) caso o Debiturista seja uma pessoa física, o documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou (ii) caso o Debiturista seja uma pessoa jurídica, os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e (iii) no hipótese de Debiturista por procuração (ou procuradores), instrumento de procuração acompanhado de cópia autenticada da identidade do (dos) procurador(es), devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, observado que a referida procuração deve abranger poderes de representação para a presente Assembleia, em primeira e segunda convocação. Vale destacar que: (i) as pessoas naturais Debituristas somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja debenturista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem Debituristas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato de representação de Debiturista, ou Debiturista por procuração, desde que o procurador seja titular de Debêntures da Companhia ou advogado. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debituristas na Assembleia Geral de Debituristas caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das Debêntures constantes da carteira do fundo. As instruções gerais para participação na Assembleia Geral de Debituristas, bem como os documentos atinentes à Ordem do Dia, inclusive o Material de Apoio e o modelo de Boletim de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Debituristas, na sede da Companhia, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); (ii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); (iii) de relações com investidores da Companhia (<https://ri.arteris.com.br/oferta-publica/fernao-dias/>); e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/investidor/dcm>). São Paulo, 27 de janeiro de 2026. Autopista Fernão Dias S.A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG**

**Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 011/2026.** Concorrência nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma ponte mista, na Rua Geraldo de Oliveira, Distrito de São Simão do Rio Preto, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 20/02/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonésia/MG, 28 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

**Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 012/2026.** Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um trator cortador de grama à gasolina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 12/02/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonésia/MG, 28 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

**Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 013/2026.** Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 12/02/2026 às 10h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonésia/MG, 28 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

**Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 014/2026.** Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de filmes radiológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 12/02/2026 às 13h30min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonésia/MG, 28 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

**Torna a público para conhecimentos dos interessados, que o Processo Administrativo nº 153/2025,** Pregão Eletrônico nº 102/2025, cujo objeto visa a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família e Comunidade e serviços médicos em regime de plantão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG, foi ANULADO. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonésia/MG, 28 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

**AXIA ENERGIA**

CNPJ 00.001.180/0001-26

AVISO

**EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 1689/2025**

**AXIA ENERGIA torna público que foi EMITIDA a Licença de Operação (LO) nº 1689/2025,** no âmbito do Processo nº 02001.120900.2017-44, em 05/01/2026, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, válida até 05/01/2031, para operar a **USINA HIDRELÉTRICA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES,** localizada no município de Ibiraci - MG.

ANA AMÉLIA PASTOR MENDONÇA DA SILVA

Gerência da Operação do Meio Ambiente - OOAM.F

(27, 28 e 29/01/2026)

EXERCÍCIO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS  
DA RESERVA/CM-BH  
(CPOR/CM-BH)  
(CASA MARECHAL ESPERIDÃO DIGITAL)MINISTÉRIO DA  
DEFESAGOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025**

**Nº Processo:** 64213.009100/2025-45. **Objeto:** Fretamento de ônibus, micro-ônibus, van e carro para atender às necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR/CM-BH) e OMs participantes. **Total de Itens Licitados: 10.** **Edital disponível no endereço:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Entrega das propostas a partir de 28/01/2026 às 08h00min** no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Abertura da Sessão Pública:** 12/02/2026 às 09h30min (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **Maiores informações** no tel (31) 3508-9636 ou pelo e-mail <[licita@cpormbh@gmail.com](mailto:licita@cpormbh@gmail.com)>.

**LEONARDO WERDAN TORRES – Cel**  
**Ordenador de Despesas do CPOR/CM-BH**

**INFRACON ENGENHARIA S.A.** CNPJ/ME nº 57.444.283/0001-88 – NIRE 313.001.8019-1  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025**  
**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Infracon Engenharia S.A., localizada na Avenida Raja Gabaglia, n. 4.977, sala 404, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-663, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Companhia").  
**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.  
**3. MESA:** Sr. Wesley Bambirra Rodrigues – como presidente; e Sra. Tania Regina Martins da Silva – como secretária.  
**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) autorizar a companhia e suas filiais a serem garantidoras, ou seja, prestar avais, fianças, alienar e onerar bens ou mesmo prestar quaisquer outras garantias em favor da companhia, de suas filiais e filiais, de suas filiais e filiais, junto ao Grupo Daycoval, sendo permitido inclusive na cessão de direitos creditórios celebrada com fundos de investimentos que tenham empresas do Grupo Daycoval como administrador ou gestor, ficando ainda, ratificados os atos anteriormente praticados.  
**5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue: 5.1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, de acordo com o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.  
**5.2. Autorizar a companhia suas filiais a serem garantidoras, ou seja, prestar avais, fianças, alienar e onerar bens ou mesmo prestar quaisquer outras garantias em favor da companhia, de suas filiais, de terceiros, controladas, coligadas e filiais, junto ao Grupo Daycoval, sendo permitido inclusive na cessão de direitos creditórios celebrada com fundos de investimentos que tenham empresas do Grupo Daycoval como administrador ou gestor, ficando ainda, ratificados os atos anteriormente praticados.**  
**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente: Sr. Wesley Bambirra Rodrigues; Secretária: Tania Regina Martins da Silva. **Acionistas Presentes:** Wesley Bambirra Rodrigues e Lógica Participações S/A. Mesa: Wesley Bambirra Rodrigues – Presidente, Tania Regina Martins da Silva – Secretária. **Acionistas:** Lógica Participações S/A Por: Wesley Bambirra Rodrigues - Wesley Bambirra Rodrigues Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13468757 em 21/01/2026 da Empresa INFRACON ENGENHARIA S.A, Nire 31300180191 e protocolo 260313424 - 15/01/2026. Efeitos do registro: 21/01/2026. Autenticação: D7C5E018C03BFBE3656AE2CD7A4BB4625B1D38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Ministério Público de Minas Gerais****Procuradoria-Geral de Justiça**Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)**Número do processo:** 264 / Ano: 2025**Unidade:** 1091012**Processo SEI:** 19.16.3686.009549/2025-67**Objeto:** Contratação de solução de subscrição de licenças da plataforma Zoom.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 23/02/2026.****Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 23/02/2026.****Disposições Gerais:** O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feia, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8129/8334/0263/ 9464/0237, ou pelo e-mail [licitacao@mpmg.mp.br](mailto:licitacao@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

**Catarina Natalino Calixto**

Diretora de Gestão de Compras e Licitações

CANOPUS HOLDING S.A.  
CNPJ nº 97.552.976/0001-09 – NIRE 3130009759-5**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026**

**Data, Hora e Local:** Às 11:00 horas do dia 14 de janeiro de 2026, na sede da Canopus Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Maria Luiza Santiago nº 200, sala 2402-B, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.360-740. **Presença:** Compareceram à Assembleia acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social, conforme assinaturas lavradas no Livro de Presença dos Acionistas. **Composição da Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Lucas Botelho Mattos e secretarizada pela Sra. Leigmar Marques Costa Martins. **Convocação:** Tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, ficam dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo quarto do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) Distribuição de dividendos com base no lucro do exercício apurado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025; (II) autorização, aos diretores da Companhia, para tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta assembleia. **Deliberações:** Após discussões as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, à unanimidade: (I) Aprovaram a distribuição de dividendos no montante total de R\$ 13.417.320,20 (treze milhões, quatrocentos e dezesseite mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), com base no lucro do exercício apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2025, a serem pagos aos acionistas até 29/12/2026. (II) Autorizaram os diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da deliberação aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Assinaturas – Mesa:** Lucas Botelho Mattos (Presidente); Leigmar Marques Costa Martins (Secretária). **Acionista:** Lucas Botelho Mattos. Certificamos que este documento é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Canopus Holding S.A. realizada em 14 de janeiro de 2026, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Assinada digitalmente para fins de registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais o Presidente da Mesa Sr. Lucas Botelho Mattos e a Secretária da Mesa Sra. Leigmar Marques Costa Martins. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 13495244 em 23/01/2026 da Empresa CANOPUS HOLDING S.A, Nire 31300097595 e protocolo 260384895 - 16/01/2026. Efeitos do registro: 14/01/2026. Autenticação: 50A-110F43772D1074F9198037F338212163C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26038489-5 e o código de segurança n2RH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 -** Através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura, Pregão Eletrônico nº 001/2026; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia, com disponibilização de equipamentos em rede, software de monitoramento, gerenciamento, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Reduto/MG. Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 13/02/2026, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: [www.reduto.mg.gov.br](http://www.reduto.mg.gov.br). Informações pelo Tel.: 0xx (33) 3378-4155, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [licitacao@reduto.mg.gov.br](mailto:licitacao@reduto.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Reduto/MG, 29 de janeiro de 2026, Valdinete Vieira Gonçalves – Agente de Contratação.

**ANUNCIE NO**Diário do  
Comércio

31 9 9959-2706 / 3469-2007

[comercial@diariodocomercio.com.br](http://comercial@diariodocomercio.com.br)  
[diariodocomercio.com.br](http://diariodocomercio.com.br)Fique bem informado  
todo dia

Siga nosso canal  
no Whatsapp através do link  
<https://bit.ly/Comunidade-dc> ou pelo qr code



Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.  
A autenticidade pode ser  
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 29/01/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de Publicidade Legal no portal  
do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link:  
<https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/29-01-2026-p1>

